



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 26 de Março de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 396/E270/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 1 de Abril de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Abril de 2021.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) dá particular atenção ao trabalho sobre o tratamento e educação precoce às crianças com perturbações do desenvolvimento. A fim de reforçar o trabalho a fazer no tocante à detecção, comunicação e encaminhamento do caso, no decorrer do período desde o ano de 2012 até à presente data, o Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a ministrar cursos de formação a um total de 655 trabalhadores das creches, no intuito de que estes possam inteirar-se mais não só no tocante aos conhecimentos sobre o desenvolvimento das crianças, mas também às necessidades dos serviços de reabilitação, por forma a poderem detectar, o mais cedo possível, as crianças com suspeita de perturbação do desenvolvimento. Além disso, o IAS disponibiliza aos trabalhadores das creches, uma linha telefónica própria para os mesmos poderem, por um lado, consultar informações referentes ao serviço de intervenção



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

precoce e, por outro lado, encaminharem os respectivos casos. Actualmente, o IAS está a proceder, de uma maneira ordeira, ao desenvolvimento do programa experimental de rastreio de desenvolvimento das crianças, prevendo que o mesmo poderá iniciar a sua implementação gradual a partir do 4.º trimestre do corrente ano.

A respeito das creches inclusivas, o IAS lançou, respectivamente em Setembro de 2018 e Abril de 2019 em duas creches subsidiadas, o programa-piloto sobre o serviço de creche inclusiva que proporcionou um total de 17 vagas para o serviço de creche inclusiva. Neste contexto, durante o período entre 2018 e 2020, as vagas de serviço de creche inclusiva que foram disponibilizadas conseguiram satisfazer a procura.

Relativamente ao pedido desse serviço, o IAS, depois de receber o pedido, irá enviar pessoal técnico para avaliar a capacidade da criança em causa e o grau em que está inserida sobre a necessidade do serviço, por forma a decidir sobre a sua colocação nas creches inclusivas ou nas instituições de serviço de intervenção precoce. Além disso, o IAS irá ainda enviar o pessoal técnico para visitar as creches inclusivas e aí, com a entidade operadora, proceder à troca de impressões, facultando opiniões e avaliando a eficiência do serviço. Refere-se que o IAS e as creches têm vindo a promover incessantemente a divulgação dos trabalhos sobre as creches inclusivas, nomeadamente, tomaram a iniciativa de entrar em contacto com



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

os encarregados de educação de crianças com perturbação do desenvolvimento, no sentido de lhes prestar informações pertinentes; encorajaram as instituições de intervenção precoce para procederem ao encaminhamento e fazerem com que as creches promovam a divulgação do respectivo serviço, etc, por forma a que pessoas necessitadas possam, com uma maior facilidade, ter acesso às informações relativas ao serviço.

Para terminar, o IAS agradece à Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I, pela atenção dada ao referido serviço e pelas sugestões apresentadas.

Aos 20 de Abril de 2021.

O Presidente do IAS,
Hon Wai